PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Estado de São Paulo

DECRETO Nº565 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1964

O CIDADÃO AFONSO JOÃO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE TUPÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,...

D E C R E T A:-

Artigo 1º) Ficam autorizados os comerciantes de Tecidos, Bazares e Casas de Presentes, a permanecerem com as casas comerciais abertas até ás 22(vinte e duas)horas, do dia 15 de Dezembro de 1964 a 6 de Janeiro de 1965.

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos quinze de Dezembro de 1964

Afonso João Lopes
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

Ulysses Rodrigues Junior
Secretario interino